



Publicado no Jornal "O Paraná" em 30/12/2005

DECRETO N.º 2064/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 09 de dezembro de 2.004.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.509,86 (Cinqüenta e três mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2029 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental-Outras Receitas

| | | | |
|--------------|--|-----|-----------|
| 300000000000 | - Despesas Correntes | | |
| 310000000000 | - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000000000 | - Aplicações Diretas | | |
| 319011000000 | - Vencimento e Vantagens Fixas | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários (livres)–Exerc. Corrente | R\$ | 27.000,00 |
| 319013000000 | - Obrigações Patronais | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários (livres)–Exerc. Corrente | R\$ | 13.600,00 |

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – Manutenção do Centro de Saúde

06.02.10.301.0075.2044 – Manutenção do Centro de Saúde

| | | | |
|--------------|--|-----|-------|
| 300000000000 | - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 | - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 | - Aplicações Diretas | | |
| 339030000000 | - Material de Consumo | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários (livres)–Exerc. Corrente | R\$ | 71,00 |

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

07.02.015.452.139.2056 – Ampliação e Manutenção Serviços de Iluminação Pública

| | | | |
|--------------|--|-----|----------|
| 300000000000 | - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 | - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 | - Aplicações Diretas | | |
| 339039000000 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários (Livres)–Exerc. Corrente | R\$ | 7.000,00 |

| | | | |
|---|--|-----------------|----------------------|
| 07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários | | | |
| 07.03.26.782.0187.2060 – Manutenção da Malha Viária Municipal | | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | | |
| 339030000000 - Material de Consumo | | | |
| 01000 - Recursos Ordinários | | (Livres)-Exerc. | R\$ 5.838,86 |
| Corrente | | | |
| Total das Suplementações..... | | | R\$ 53.509,86 |

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|--|-----------------|--------------|
| 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 04.03 – Departamento de Contabilidade | | | |
| 04.03.028.843.0501.0001 - Amortização e Encargos de financiamento | | | |
| 400000000000 - Despesas de Capital | | | |
| 460000000000 - Amortização da Dívida | | | |
| 469000000000 - Aplicações Diretas | | | |
| 469071000000 - Principal da Dívida Contratada | | | |
| 01000 - Recursos Ordinários | | (Livres)–Exerc. | R\$ 1.442,88 |
| Corrente | | | |

| | | | |
|---|--|---------------------|--------------|
| 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 05.02 – Departamento de Ensino | | | |
| 05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | | |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| 319000000000 - Aplicações Diretas | | | |
| 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas | | | |
| 01102 - FUNDEF- 40 % | | –Exercício Corrente | R\$ 4.634,17 |

| | | | |
|---|--|----------------------|---------------|
| 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
| 05.02 – Departamento de Ensino | | | |
| 05.02.12.361.0106.2024 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | | |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| 319000000000 - Aplicações Diretas | | | |
| 319013000000 - Obrigações Patronais | | | |
| 01101 - FUNDEF 60 % | | – Exercício Corrente | R\$ 14.712,14 |
| 01102 - FUNDEF 40 % | | - Exercício Corrente | R\$ 4.013,08 |

| | | | |
|--|--|---------|---------------|
| 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.02 – Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 06.02.10.302.0080.2046 – Manut. Consórcio Saúde - Atend. Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | | |
| 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| 01302 - Saúde- PAB/Ações de Saúde | | –Exerc. | R\$ 17.228,59 |
| Corrente | | | |

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 06.02.10.302.0080.2046 – Manut. Consórcio Saúde - Atend. Hospitalar e Ambulatorial
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 337000000000 - Transf. a Instituições Multigovernamentais
 337036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 01302 - Saúde- PAB/Ações de Saúde–Exerc. R\$ 4.838,00
 Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
 06.02.10.305.0095.2051 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 01303 - Saúde- Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– R\$ 2.259,50
 Exer.Corr.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
 07.02 – Departamento de Serviços Urbanos
 07.02.015.452.139.2056 – Ampliação e Manutenção Serviços de Iluminação Pública
 300000000000 - Despesas Correntes
 330000000000 - Outras Despesas Correntes
 339000000000 - Aplicações Diretas
 339030000000 - Material de Consumo
 01050 - Contribuição Iluminação Pública– R\$ 4.381,50
 Exerc.Corr.

Total das Reduções..... R\$ 53.509,86

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças